

## PROVA 1

### FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DO DIREITO EMPRESARIAL PROFESSOR FRANCISCO SATIRO

1) Considerando a teoria da empresa, disserte sobre a matéria comercial e a sua delimitação: passado, presente e futuro.

2) A sociedade em comum pode ser considerada um negócio jurídico indireto? Suponha, em sua resposta, que pessoas físicas assinaram um instrumento particular de constituição de sociedade limitada, porém, deliberadamente, não o levaram a registro, circunstância que tornou aplicável o regime do artigo 986 do Código Civil. Considere que indiretos são os negócios jurídicos em que as partes utilizam um determinado instituto jurídico, ou uma combinação deles, para alcançarem finalidades diversas das que são típicas a esses institutos. Destaca-se ainda que não há erro no negócio jurídico indireto: o negócio adotado é consensualmente desejado pelas partes. Tampouco há simulação, pois as partes desejam, de fato, submeter-se à disciplina jurídica do instituto jurídico utilizado. Afinal, no negócio simulado o objetivo da “vontade real” está em contraste com a declaração: os indivíduos declaram o que não corresponde à sua vontade real, regrado clandestinamente suas relações. Já no negócio indireto a observação das formalidades própria do instituto formalmente adotado é exatamente o que permite às partes atingirem seus objetivos.